

Lei de Nº 683/2010.

EMENDA: Autoriza o CHEFE DO PODER Executivo a doar, a Associação dos Agricultores em Regime de Economia Familiar de São Jose do Alverne.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a, doar a associação dos Agricultores em Regime de Economia Familiar de São Jose do Alverne, um terreno que mede 12.00 metros de frente por 20.00 metros de extensão no lugar denominado Povoado de São Jose do Alverne, conforme escritura publica registradas as fls. 58ae, do livro 2-G, sob o NºR. 1.1061, em 04 de maio de 1998, no livro de Registro geral de Imóveis de Alagoinha - PE.

Parágrafo único – O terreno de que trata este artigo, destinar-se-á à construção de uma Sede da Referida Associação.

Art. 2º. O terreno referido no artigo anterior será revertido ao Patrimônio do Município, mediante simples notificação administrativa caso a mencionada Associação não construa no período de 02 (dois) anos, eu dê ao mesma destinação incompatível com o fim para o qual foi doado.

Art. 3º. As despesas necessárias ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2010.



MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito